

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO CONSULTIVA DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES

ATA N.º 208

DATA: 01.07.98

INÍCIO: 10h00min FIM: 12h00min

LOCAL: Sala de reuniões do 3º pav. do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Vera Regina Bauermann de Sousa e sua suplente Arq. Elizabeth Fernandes de Andrade, Arq. Gina Schwartz Saffer, Arq. Sérgio Luiz Duarte Zimmermann, Arq. Fernando Waquil, Arq. Antônio Zago Arq. Raul Milani.

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 Expediente Único n.º 223.008.9 - Parecer nº33/98

Trata o processo em epígrafe de aprovação de projeto de prédio novo com área total de 1.140,07m² destinado a auditório que integrará o conjunto de instalações que abrigam a Escola de 1º e 2º Graus Dom Luís Guanella, localizada na Av. Bento Mentz nº 1560, no qual é solicitada a dispensa do atendimento do art. 146 inciso VIII da L.C. 284/92 que obriga os cinemas, teatros, auditórios e assemelhados a ter acessibilidade para portadores de deficiência física. O Responsável Técnico, conforme justificativa apresentada, alega que o auditório a construir por se localizar no segundo pavimento necessita, para a implantação da rampa com a declividade prevista no Código de Edificações, ocupar espaços que reduzirão a área destinada à recreação dos alunos e que a instalação alternativa de elevador acarretaria um custo muito elevado por se tratar de um instituto de filantropia.

A Comissão analisa o assunto e, por unanimidade, decide que o projeto apresentado não comprova a impossibilidade de execução da rampa e portanto, não deverá ser aceita a dispensa solicitada por falta de amparo legal.

2.2 Expediente Único n.º 283.985.7

Trata o processo em epígrafe de modificação de projeto de prédio comercial no qual é solicitada a redução do balanço da marquise para 1,00m face a existência de cabos de baixa e alta tensão no passeio. A Responsável Técnico informa que mesmo com a redução da largura da marquise a CEEE solicita a relocação do posteamento para garantir o afastamento adequado em relação à rede elétrica.

A C.C.C.E. analisa o assunto e decide colocar o processo em comparecimento para que seja apresentada a citada solicitação da CEEE juntamente com uma planta de localização dos postes e um corte esquemático demonstrando a situação proposta.

3. PRÓXIMA REUNIÃO:

Deverá ser realizada no dia 08 de julho de 1998, nos mesmos horário e local.